



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41/2025 de 06 de Junho 2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR
DA BOLSA DE APOIO À EDUCAÇÃO
INCLUSIVA, INSTITUÍDA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 530/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi-CE,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **PROJETO DE LEI 37/2025** de
29.05.25:

Art.1º - O valor mensal da Bolsa de Apoio à Educação Inclusiva, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 530, de 17 de janeiro de 2025, passa a ser de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art.2º - O reajuste previsto nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementado com recursos oriundos de programas estaduais ou federais voltados à inclusão educacional.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, aos 06.06.2025

**José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente da Câmara**

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE
CEP: 63.160-000
E-mail: camarapotengi@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE
CEP: 63.160-000
E-mail: camarapotengi@gmail.com